



TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

ADITIVO Nº 20240540-01

1º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº 20240540, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **15.919.082 NILTON GONÇALVES BRITO**.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001- 15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representado pelo senhor **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **15.919.082 NILTON GONÇALVES BRITO**, CNPJ nº 15.919.082/0001-40, com sede na Avenida Domingos Cardoso, nº 678, Espírito Santo, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **NILTON GONÇALVES BRITO**, já qualificados no contrato inicial na **Dispensa de Licitação nº 240401/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. ACRÉSCIMO de 25% da quantidade inicial do contrato nº 20240540, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Contrato atual			Valores após a alteração contratual		Contrato Atualizado
			Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Acrescida 25%	Valor Total Acrescido (R\$)	
1	Serviços de soldagem em máquinas e implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte, para as	Hora	1150	R\$ 50,00	R\$ 57.500,00	287	R\$ 14.350,00	R\$ 71.850,00



secretarias SEMOB SEMAPA.	e							
Valor Total R\$:					57.500,00		R\$ 14.350,00	R\$ 71.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0501 26 122 0016 **2.045 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento.** Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.17.
- Projeto Atividade: 0601 20 122 0016 **2.047 Manutenção da Secretaria de Agricultura.** Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.17.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Augusto Corrêa/PA, 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

15.919.082 NILTON GONCALVES BRITO
CNPJ Nº 15.919.082/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: